

LEI Nº 087/91

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 1991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

ART. 1º: Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cláudia, para o Exercício de 1991, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 19.400.000,00 (Dezenove Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

03.07.021-2.04-3.1.3.2 -Outros Serv. e Encargos 1.000.000,00

03 - SECRETARIA GERAL

03.01. - SECRETARIA GERAL

15.82.492-2.04-3.1.1.3 -Obrigações Patronais 1.500.000,00

05 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

08.42.188-2.08-3.1.1.1- Pessoal Civil 11.700.000,00

08.42.188-2.08-3.1.2.0- Material de Consumo 1.500.000,00

05 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.02. - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES

08.46.228-2.09 -3.1.3.2 -Outros Serv. e Enc. 1.500.000,00

07 - DEPTº DE OBRAS PÚBLICAS

07.01 - DIVISÃO DE URBANISMO

05.22.134-1.15 - 4.1.1.0 -Obras e Instalações 700.000,00

07 - DEPTº DE OBRAS PÚBLICAS

07.02 - DIVISÃO DE TRANSPORTES



16.88.534-2.12 -3.1.3.2 -Outros Serv. e Encargos 1.500.000,00

Art. 2º: Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 - SECRETARIA GERAL

03.01 - SECRETARIA GERAL

15.84.496-2.04 -3.2.8.0 - Pasep 1.400.000,00

07 - DEPTº DE OBRAS PÚBLICAS

07.01 - DIVISÃO DE URBANISMO

10.58.323-1.16 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações 1.000.000,00

10.58.323-1.18 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações 1.000.000,00

10.60.327-1.20 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações 2.000.000,00

10.60.328-2.21 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações 1.000.000,00

07 - DEPTº DE OBRAS PÚBLICAS

07.02 - DIVISÃO DE TRANSPORTES

16.88.534-1.23 - 3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc. 3.000.000,00

16.88.534-1.23 - 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente 10.000.000,00

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 05 de Dezembro de 1991.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cláudia/MT, 20 de Dezembro de 1991


JOSE AUGUSTO FORMIGONI

PREFEITO MUNICIPAL